

TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO ESAF Nº 18/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF E A GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14/06/2017), na sede da Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária - ESAF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.317.176/0001-05, neste ato representada por seu **Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da Carteira de Identidade nº 9.327.965 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.962.797-15 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a **Gráfica e Editora Qualidade Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 37.056.108/0001-06, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente, Antonio Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº.815.594-SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 211.201.966-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este termo aditivo, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 1993, Instrução Normativa nº 1, 2010 (MPOG-SLTI), Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 18/2016 e reajustar os valores dos serviços de acordo com o disposto nas cláusulas décima terceira e nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do contrato 18/2016 fica prorrogado até o dia 19 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE APLICADO

3.1 – O reajuste aplicado ao valor do contrato é de 3,60%, correspondente à apuração do IPCA no período de junho de 2016 a maio de 2017 e os preços reajustados vigorarão a partir do dia 20 de junho de 2017.

3.2 – O valor estimado do contrato é de R\$ 442.724,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o período de 20 de junho de

2017 a 19 de junho de 2018.

3.3 – Os preços unitários por faixas de quantidades são os seguintes:

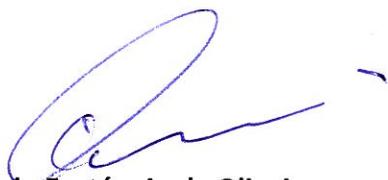
Faixas de quantidades	Preço unitário por caderno de prova em R\$		
	16 páginas	24 páginas	32 páginas
Até 500	2,39	2,58	2,98
Acima de 501	1,57	2,25	2,59
Acima de 1.000	1,28	1,39	1,43
Acima de 2.500	0,98	0,98	1,12
Acima de 5.000	0,91	0,91	1,00
Acima de 10.000	0,79	1,00	0,98
Acima de 20.000	0,75	0,98	0,97
Acima de 50.000	0,65	0,93	0,91
Acima de 100.000	0,56	0,90	0,88
Acima de 200.000	0,53	0,81	0,83

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, em 2(duas) vias de igual forma e teor, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

IVO DA COSTA
FERREIRA

Assinado de forma digital por IVO
DA COSTA FERREIRA
Dados: 2017.06.19 10:17:40 -03'00'

Ivo da Costa Ferreira
Diretor de Administração da ESAF - Substituto



Antonio Eustáquio de Oliveira
Diretor Presidente da Gráfica e Editora Qualidade Ltda.

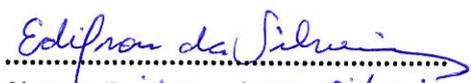
Testemunhas:

WANIA PEREIRA
PENICHE RODRIGUES

Assinado de forma digital por
WANIA PEREIRA PENICHE
RODRIGUES
Dados: 2017.06.19 10:21:21 -03'00'

Nome:

C.P.F.:


Nome: **Edilson da Silveira**
C.P.F.: **552.293.441-72**